

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ Nº 31.249.428/0001-04**

O presidente do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e os Estatutos, faz saber pelo presente edital que nos dias 21, 22 e 23 do mês de outubro do corrente ano, de 9 as 17 h e 30 min, na sede social do Sindicato sito à Rua dos Andradas nº 96, grupos 802/803, Centro, Rio de Janeiro, RJ; Delegacia Sindical de Niterói, sito à Rua Visconde do Rio Branco, nº 305, sala 1.202, Centro, Niterói, RJ; Delegacia Sindical de Nova Iguaçu, sito à Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, nº 211, sala 705, Centro, Nova Iguaçu, RJ; Delegacia Sindical de Duque de Caxias, sito à Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 1.995, sala 304, Centro, Duque de Caxias, RJ; Delegacia Sindical de Valença, sito à Rua dos Mineiros, nº 120, sala 205, Edifício Rita Lira, Centro, Valença, RJ; Delegacia Sindical de Petrópolis, sito à Rua Tereza, nº 533, Loja 7, Alto da Serra, Petrópolis, RJ; Delegacia Sindical de Volta Redonda, sito à Av. Amaral Peixoto, nº 91, sala 501, Centro, Volta Redonda, RJ; Delegacia Sindical de Campos dos Goytacazes, sito à Praça São Salvador, nº 41, sala 1303, Centro, Campos dos Goytacazes, RJ; Delegacia Sindical de Nova Friburgo, sito à Praça Dermeval Barbosa Moreira, nº 28, sala 601, Centro, Nova Friburgo, RJ, realizar-se-á eleições no SAAE-RJ com a finalidade de escolher os associados que irão integrar sua diretoria executiva e seus suplentes, conselho de representantes sindicais, conselho fiscal e seus suplentes, delegado representante junto à federação e seu suplente para o próximo quadriênio 2014/2018. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para registro de chapas nos moldes do artigo 53 dos Estatutos, devendo os interessados através de um de seus candidatos, requerer ao presidente do Sindicato por ofício, acompanhado da qualificação, cópia da carteira de trabalho, cópia do CPF, cópia do PIS e atestado de residência dos candidatos. Toda documentação deverá ser apresentada com a devida autenticação e reconhecimento de firma. O referido ofício deverá também ser acompanhado de autorização expressa dos candidatos para integrar a chapa. Durante o período de registro de chapas, a secretaria da sede social do Sindicato sito à Rua dos Andradas nº 96, grupos 802/803, Centro, Rio de Janeiro, RJ, funcionará de segunda a sexta feira de 9 as 17 h e 30 min, ali permanecendo neste horário, funcionários aptos para prestar os esclarecimentos sobre o processo eleitoral, atender aos interessados no que couber e receber documentações inclusive requerimento de registro de chapa. Este último deverá obrigatoriamente ser fornecido pelo funcionário ao requerente o devido recibo protocolar. Não sendo alcançado o quórum fixado nos artigos 50 e 51 dos Estatutos em primeiro escrutínio, será realizada nova votação nos dias 11, 12 e 13 do mês de novembro do corrente ano nos locais e horários determinados para a primeira votação. As impugnações de candidaturas deverão ser protocoladas também na sede social do SAAE-RJ até 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da composição da(s) chapa(s) registrada(s). Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2014. Elles Carneiro Pereira - Presidente.

